



PREFEITURA DE
JAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Amor pelos Japoraenses!

PORTARIA N.º 075/2023

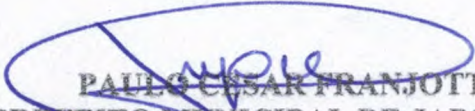
“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o servidor **PAULINO CANTEIRO**, do cargo de **CHEFE DE NUCLEO**, regido pela Lei Complementar n.º. 044/17, anexo I da Lei Complementar n.º. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL:

EDIÇÃO:

EDITADO EM:

Assomassul
Nº 3290 Pg. 299
02 / 03 / 2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **CLEYSON ZANCAN CARVALHO, DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO, SÍMBOLO DAS-05**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo

DEP**"EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido **KINBERLYN THAINA BRAGA**, ocupante do cargo efetivo de **CUIDADORA DE IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 076/2023

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 075/2023

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o servidor **PAULINO CANTEIRO**, do cargo de **CHEFE DE NÚCLEO**, regido pela Lei Complementar nº. 044/17, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 074/2023

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o servidor **VITOR DA CUNHA ROSA**, do cargo de **SECRETARIO DE AGRICULTURA**, regido pela Lei Complementar nº. 044/17, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na secretaria de Agricultura, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo